



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando o teor do Despacho nº 38/2022/SEMAD/DEARI (50827346), que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o art. 19, §2º do Decreto 47.749/2019, § 2º – O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental.

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 02010000911/13 (2100.01.0006949/2022-81) formalizado em 11/09/2013, solicitando a Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 00,0265 ha e Supressão de florestas nativas plantadas que não foram cadastradas junto ao IEF em 00,0265 ha na propriedade denominada Fazenda Floresta e Campo da Mangaba, Matrícula 24.295, localizada no município de Nova Serrana;

Atesta-se que a taxa de análise processual e a taxa florestal não foram devidamente quitadas, devendo ser cobradas sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 12/08/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51191693** e o código CRC **15743975**.



---

Referência: Processo nº 2100.01.0006949/2022-81

SEI nº 51191693